

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro
Ministro da Educação
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ministro da Economia
Ministra da Saúde
Ministra da Justiça
Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Secretário de Estado da Educação
Secretária de Estado da Administração Pública
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Presidente do Governo Regional dos Açores
Presidente do Governo Regional da Madeira
Secretário Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira
Secretário Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores
Presidente do Instituto Camões, IP
À União das Misericórdias Portuguesas
À Confederação Nacional de Educação e Formação
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À Casa Pia de Lisboa
À União Regional das Instituições Particulares de Solidariedade Social dos Açores
A todas as entidades interessadas

PRÉ-AVISO DE GREVE

02 de novembro de 2022

**POR UM ORÇAMENTO DE ESTADO QUE VALORIZE
OS EDUCADORES, OS PROFESSORES e a ESCOLA PÚBLICA**

O SEPLEU, em convergência com outras associações sindicais de docentes, apresenta este pré-aviso de greve **DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Na total ausência de respostas às suas legítimas reivindicações, que vão de encontro aos mais profundos anseios da classe que representa, tendo em vista o primado da qualidade da educação, princípios que o Governo persiste em desvalorizar, patentes no Orçamento Geral de Estado apresentado para 2023, não lhes resta qualquer outra opção.

Assim, lutamos:

Pela valorização da Educação e de todos os seus profissionais, através da atribuição em sede de Orçamento de Estado para 2023, dos meios que permitam levar por diante todo o investimento necessário para garantir a mais elevada qualidade para a nossa educação pública;

Pela atualização salarial que sirva para anular os efeitos fortemente negativos da alta taxa de inflação, que faz reduzir o poder de compra de todos os trabalhadores;

Pela compensação das despesas inerentes à deslocação e habitação para o exercício da actividade profissional, para que sejam dedutíveis em sede do imposto sobre os rendimentos das pessoas singulares – I.R.S., que atenuem as elevadas despesas com as deslocações para o local de trabalho, bem como para uma eventual segunda habitação e com o vasto material escolar, pedagógico e científico, necessário ao trabalho a realizar.

Pelo imediato desbloqueio da negociação sobre os seguintes temas, entre outros:

Horários de trabalho - Consideração na componente letiva de toda a atividade desenvolvida diretamente com alunos e respeito efetivo pelo limite legalmente estabelecido de duração semanal do trabalho de 35h;

Carreira Docente - Recuperação dos 2393 dias (6 anos, 6 meses e 23 dias) de serviço cumprido e eliminação das vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões;

Avaliação de desempenho - Alteração do regime, valorizando a componente formativa e eliminando as quotas que provocam profundas injustiças e impedem o reconhecimento efetivo da qualidade do desempenho dos docentes;

Aposentação - Regime Especial para os educadores e professores, como medida de rejuvenescimento da classe docente e de promoção da qualidade educativa;

Vinculação - Combate à precariedade docente. Abertura de concursos extraordinários de vinculação, garantindo que todos os docentes com 3 ou mais anos de serviço sejam integrados nos quadros;

Concursos - Por um modelo mais justo e equilibrado;

Administração e Gestão Escolar - Alteração do modelo atual para um mais democrático e participado.

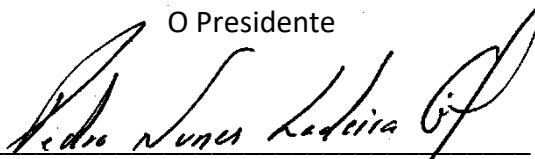
Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico, do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 20 de outubro de 2022

Pel' A Direção

O Presidente


Pedro Nunes Ladeira Gil